



Folha n.º	06	de proc.
n.º	678	de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

297

PARECER N **297** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO N 5/91.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Nobre Vereador Pedro Dallari, apoiado por outros Senhores Vereadores, tem por finalidade acrescentar um novo inciso ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município.

A proposta ampara-se nos arts. 34, I, e 36, da Lei Orgânica do Município; 30, I, da Constituição Federal; e ainda no art. 2 da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

09.04

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09.04.91.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 RELATOR

[Handwritten signature]